

PROCESSO Nº 23106.131621/2023-56**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO****EDITAL Nº 001/2025/VRT - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA VICE-REITORIA (VRT)**

O **VICE-REITOR**, da **Universidade de Brasília**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com:

- [Resolução nº 0054 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023;](#)
- [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;](#)
- [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023](#)
- [Instrução Normativa Conjunta nº 52, de 21 de dezembro de 2023;](#)
- [Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021;](#)

RESOLVE,

Art. 1º Divulgar o resultado do processo seletivo destinado aos servidores e servidoras da VICE-REITORIA para participação no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), conforme o item 10, do Edital nº 0001/2025/VRT (12587742).

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO					
Unidade Organizacional	VICE-REITORIA (VRT)				
Quantitativo de Prioridades de acordo com o Art. 14 da IN 24/2023					0
Nome	Lotação	Modalidade	Regime de Execução	Prioridade	E-mail UnB
Cláudia Barreto Azevedo	VICE-REITORIA (VRT)	Teletrabalho	Parcial	Não	claudiabarreto@unb.br
Felipe Pinheiro Cortez	VICE-REITORIA (VRT)	Teletrabalho	Parcial	Não	felipe.cortez@unb.br
Rebeca Alves de Almeida	VICE-REITORIA (VRT)	Teletrabalho	Parcial	Não	rebecaalves@unb.br

Art. 2º Homologar a listagem de servidores(as) selecionados(as) para participação no PGD da Vice-Reitoria, considerando o reduzido quadro de servidores(as) e a ausência de pedidos de recurso administrativo.

Art. 3º O prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à Unidade, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Os(As) participantes do PGD deverão cumprir os prazos e metas pactuados no plano de trabalho, a fim de atingir resultados e o cumprimento de metas, como também deverão observar as disposições do Edital e da legislação correlata.

Art. 5º Os atendimentos ao público interno e/ou externo serão realizados, preferencialmente, pelo Microsoft *Teams* ou por meio dos canais oficiais de comunicação da Vice-Reitoria, conforme disposto no site da UnB (<https://unb.br/administrativo/vice-reitoria/2-publicacoes/579-equipe>).

Art. 6º Orientações sobre o PGD poderão ser obtidas na página eletrônica [UnB - PGD](#) ou através do e-mail institucional dgp.pgd@unb.br.

BRASÍLIA - DF, 01 DE ABRIL DE 2025.

Prof. Márcio Muniz de Farias

Vice-Reitor

Ato da Reitoria n. 1.521/2024 (12069227)

Vice-Reitoria (VRT)

Dúvidas: secretariavrt@unb.br | [Sítio da VRT](#) | [Fale Conosco](#)

Atendimento: (61) 3107-0228 ou TEAMS: procure por [nossos nomes](#) no *chat*.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 01/04/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12590042** e o código CRC **06C4C4FE**.

Referência: Processo nº 23106.131621/2023-56

SEI nº 12590042